



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

DECRETO Nº 3.070/2015

- DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015 –

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E REGULAMENTAÇÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO REFERENTE AS PARCERIAS COM ORGANIZAÇÕES DE SOCIEDADE CIVIL”.

CLAUDIONIR GHELFI, Prefeito Municipal de Inúbia Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e.....

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações de sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, a qual, inclusive, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações de sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 02/2008, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

CONSIDERANDO o artigo 2º, X, da Lei acima citada que define a Comissão de Seleção do Terceiro Setor,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Seleção do Terceiro Setor do Município de Inúbia Paulista/SP.

Art. 2º. A Comissão de Seleção do Terceiro Setor é um órgão colegiado da administração pública destinado a processar e julgar chamamentos públicos, composto por agentes públicos, designados por ato publicado em meio oficial de comunicação, sendo, pelo menos, 2/3 (dois terços) de seus membros Empregados Públicos, ocupantes de Empregos Públicos permanentes do quadro de pessoal da Prefeitura.

§ 1º. Não poderá ser membro da presente Comissão aquele que, nos últimos 05 (cinco) anos, tenha mantido relação jurídica com qualquer Organização da Sociedade Civil (OSC) partícipe.

§ 2º. Configurado o impedimento do § 1º, deverá ser designado gestor ou membro substituto que possua qualificação técnica equivalente à do substituído.

Art. 3º. Compete à Comissão de Seleção do Terceiro Setor receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos chamamentos públicos, escolhendo a melhor proposta apresentada.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18) 3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Art. 4º. Para o desempenho de suas competências a Comissão de que trata este Decreto poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Art. 5º. Ficam nomeados como membros desta Comissão, os seguintes Empregados:

1. Vanessa Cristina Prates.
2. Eder Roberto de Assis
3. Erthos Del Arco Filetti
4. Carmem Silvia Benevides Borgatto
5. Valdecir Alves Moreira

Parágrafo único – O Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário da Comissão serão escolhidos dentre seus membros, em reunião ordinária.

Art. 6º. As despesas decorrentes com a execução desse Decreto correrão por conta de verbas próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Prefeitura do Município de Inúbia Paulista, 1º de dezembro de 2015.

CLAUDIONIR GHELFI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal, publicado por afixação no lugar público de costume e na imprensa e arquivado no Cartório Local.

CRISTIANE FREITAS LOPES

Diretora de Secretaria